



CNPJ/MF Nº 34.164.319/0001-74
NIRE BRASÍLIA Nº 535.0000.033-0

ATA DA 316ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CASA DA MOEDA DO BRASIL, REALIZADA NO DIA 28/04/2023

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, às 09h, foi aberta a 316ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração – CONSAD da Casa da Moeda do Brasil, realizada de forma híbrida, presencialmente no Escritório da CMB - Flamengo, sito à Praia do Flamengo, nº 66, Bloco B, 19º andar, Rio de Janeiro/RJ, e por videoconferência, tendo como participantes o Presidente Bruno Cesar Grossi de Souza, e os demais membros, Fabiano Zouvi, Edson Francisco da Silva, Luis Carlos da Conceição Freitas, Bianor Scelza Cavalcanti, Antônio José Chatack Carmelo e José Roberto de Moraes Rego Paiva Fernandes Júnior. Acompanharam a reunião, o Presidente da CMB, Sérgio Perini Rodrigues e o Diretor da Diretoria de Governança, Orçamento e Finanças - DIGOF, Jean Pedrazza Reiche, este último para apoio jurídico.

1. ABERTURA.

1.1. Finalização da Ata da Reunião anterior. Registro quanto as contribuições e aprovação da Ata da 315ª Reunião Ordinária, de 24/03/2023; e 1.2. **Prévia CONSAD.** Reunião entre os membros para tratativas inerentes aos trabalhos do Colegiado e demais discussões. 1.2.1. (I) Avaliação anual, em atendimento à Lei nº 13.303/16, art. 13, III e ESCMB, art. 56, XXXII. O Presidente do Conselho pontuou sobre a entrega dos formulários de avaliação relativos aos Membros do COAUD, Diretores e Presidente da CMB, Diretoria Executiva e Conselho de Administração, que serão consolidadas, e as que terão a sua avaliação final. O Presidente do CONSAD esclareceu sobre a metodologia a ser utilizada conforme tratado com o Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração - COELE, por intermédio do seu Presidente. Registra-se ciência do Conselho, na 313ª Reunião Ordinária - RO, acerca dos novos formulários disponibilizados pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - SEST, bem como ao COELE. (II) Conclusão do CONSAD sobre o atendimento das metas e resultados do Plano Estratégico e Plano de Negócios, conforme disposto no §2º do art. 23 da Lei 13.303/2016. O Presidente do CONSAD registrou que o texto final será aprovado em Reunião Extraordinária que será agendada, com posterior publicação no Portal da CMB e remessa ao TCU e Congresso Nacional. Na oportunidade, esclareceu sobre os assuntos a serem deliberados nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária desta data.

2. AGENDA COAUD.

2.1. COAUD - Tratativas do Colegiado com o Comitê de Auditoria - COAUD, inerentes aos trabalhos realizados e solicitações do CONSAD: 2.1.1. Reporte do Comitê referente às atividades desenvolvidas no mês de abril/2023 e previstas para maio/2023; e 2.1.2. Reporte mensal quanto ao monitoramento das recomendações de auditoria pendentes de atendimento, no âmbito de cada Diretoria e unidades vinculadas - Processo SEI nº 18750.110574/2022-91 (7ª RD). O Conselheiro Luis Carlos Freitas, Presidente do Comitê de Auditoria Estatutário - COAUD e membro do Conselho de Administração, apresentou a matéria. Sobre os pontos relevantes, atualizou o Conselho sobre as recomendações classificadas com risco alto. Citou preocupação acerca do provisionamento dos custos quanto a ação de reintegração de empregados e impacto quanto ao Acordo de Leniência caso houvesse reversão. Na oportunidade, o Conselheiro Representante dos Empregados pontuou a questão de prevenção contra incêndio, alertando sobre a fragilidade, especialmente considerando o quantitativo de funcionários. O Colegiado reiterou a importância na condução das ações acerca dos apontamentos, especialmente os de risco alto, a fim de mitigar as questões.

3. AGENDA LEGAL - DELIBERAÇÃO.

3.1. Indicações de substitutos para os Conselhos.

3.1.1. Manifestação do CONSAD, em atendimento ao Ofício SEI nº 7435/2023/MF, de 10/04/2023, Processo nº 19995.100157/2023-10, quanto ao indicado pelo Ministério da Fazenda, Sr. **JOÃO HENRIQUE CHAUFFAILLE GROGNET**, ao cargo de **Conselheiro de Administração**, em substituição ao Sr. José Roberto de Moraes Rego Paiva Fernandes Júnior. O Colegiado registrou o recebimento do Ofício SEI nº 234/2023/CMB, de 05/04/2023, do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração - COELE, encaminhando, além da demanda recebida para avaliação do indicado, a Ata da 85ª Reunião do Comitê, realizada em 03/04/2023, contendo a manifestação do COELE pelo enquadramento aos requisitos e vedações previstas, e demais documentações pertinentes. Registra-se, ainda, o recebimento dos Ofícios SEI nº 4349/2023/MF, de 23/03/2023 e nº 7293/2023/MF, de 06/04/2023, sobre o demandado. Após a avaliação da documentação recebida, em cumprimento ao art. 114, §3º do ESCMB, o Colegiado, por unanimidade, ratificou a manifestação do COELE, pelo enquadramento aos requisitos e vedações legais, regulamentares e estatutárias, conforme também disposto na autodeclaração preenchida e assinada pelo indicado, considerando-o apto a assunção do cargo de membro do Conselho de Administração da CMB, recomendando, de forma não vinculante, a respectiva eleição.

3.1.2. Manifestação do CONSAD, em atendimento ao Ofício SEI nº 7433/2023/MF, de 10/04/2023, da PGFN, Processo nº 12105.100131/2023-00, quanto ao indicado pelo Ministério da Fazenda, Sr. **FABIO FRANCO BARBOSA FERNANDES**, ao cargo de **Conselheiro Fiscal** em substituição a Sra. Tatiana Barbosa Alvarenga. O Colegiado registrou o recebimento do Ofício SEI nº 235/2023/CMB, de 05/04/2023, do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração - COELE, encaminhando, além da demanda recebida para avaliação do indicado, a Ata da 86ª Reunião do Comitê, realizada em 03/04/2023, contendo a manifestação do COELE pelo enquadramento aos requisitos e vedações previstas, e demais documentações pertinentes. Registra-se, ainda, o recebimento do Ofício SEI nº 4332/2023/MF, de 23/03/2023, e nº 7303/2023/MF, de 06/04/2023, sobre o demandado. Após a avaliação da documentação recebida, em cumprimento ao art. 114, §3º do ESCMB, o Colegiado, por unanimidade, ratificou a manifestação do COELE, pelo enquadramento aos requisitos e vedações legais, regulamentares e estatutárias, conforme também disposto na autodeclaração preenchida e assinada pelo indicado, considerando-o apto a assunção do cargo de membro titular do Conselho Fiscal da CMB, recomendando, de forma não vinculante, a respectiva eleição.

EXTRA-PAUTA.

3.1.3. Manifestação do CONSAD, em atendimento ao Ofício SEI nº 25416/2023/MGI, retificado pelo Ofício SEI nº 25563/2023/MGI, ambos de 10/04/2023, Processo SEI nº 10113.100428/2023-32, quanto ao indicado pelo Ministério da Fazenda, Sr. **DANILO MARASCA BERTAZZI**, ao cargo de **Conselheiro de Administração** em substituição ao Sr. Bruno César Grossi de Souza. O Colegiado registrou o recebimento do Ofício SEI nº 280/2023/CMB, de 20/04/2023, do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração - COELE, encaminhando, além da demanda recebida para avaliação da indicada, a Ata da 89ª Reunião do Comitê, realizada na mesma data, contendo a manifestação do COELE pelo enquadramento aos requisitos e vedações previstas, e demais documentações pertinentes. Registra-se, tendo em vista conflito de interesse sobre a matéria. Após a avaliação da documentação recebida, em cumprimento ao art. 114, §3º do ESCMB, o Colegiado, por unanimidade, ratificou a manifestação do COELE, pelo enquadramento aos requisitos e vedações legais, regulamentares e estatutárias, conforme também disposto na autodeclaração preenchida e assinada pela indicada, considerando-a apta a assunção do cargo de membro do Conselho de Administração da CMB, recomendando, de forma não vinculante, a respectiva eleição.

3.1.4. Manifestação do CONSAD em atendimento ao Ofício SEI nº 11049/2023/MF, de 26/04/2023, Processo nº 19995.100537/2023-46, quanto à indicada pelo Ministério da Fazenda, Sra. **DANIELE RUSSO BARBOSA FEIJÓ**, ao cargo de **Conselheira de Administração** em substituição ao Sr. Antônio José Chatack Carmelo. O Colegiado registrou o recebimento do Ofício SEI nº 287/2023/CMB, de 24/04/2023, do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração - COELE, encaminhando, além da demanda recebida para avaliação da indicada, a Ata da 90ª Reunião do Comitê, realizada na mesma data, contendo a manifestação do COELE pelo enquadramento aos requisitos e vedações previstas, e demais documentações pertinentes. Registra-se, ainda, o recebimento dos Ofícios SEI nº 8104/2023/MF, de 12/04/2023 e nº 10834/2023/MF, de 25/04/2023, sobre o demandado. Após a avaliação da documentação recebida, em cumprimento ao art. 114, §3º do ESCMB, o Colegiado, por unanimidade, ratificou a manifestação do COELE, pelo enquadramento aos requisitos e vedações legais, regulamentares e estatutárias, conforme também disposto na autodeclaração preenchida e assinada pela indicada, considerando-a apta a assunção do cargo de membro do Conselho de Administração da CMB, recomendando, de forma não vinculante, a respectiva eleição.

3.2. Indicações de substitutos para a Diretoria Executiva. Registra-se a deliberação só com a presença do Colegiado. O Presidente do CONSAD convocou o Colegiado à eleição de membros da Diretoria Executiva da Casa da Moeda do Brasil, em consonância ao inciso II do art. 56 do Estatuto Social da CMB - ESCMB, com fundamento no **Voto nº 018/2023/CONSAD-CMB**:

3.2.1. Eleição do indicado, Sr. **CARLOS MARTINS MARQUES SANTANA** ao cargo de **Diretor de Gestão**, em substituição ao Sr. Luiz Sergio Madeiro da Costa, para completar prazo de gestão unificado, até 28/07/2023, conforme dispõe o §1º e caput do art. 60 do ESCMB. O Presidente do Conselho prestou breve esclarecimento sobre o demandado, registrando a documentação encaminhada ao CONSAD por intermédio do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, considerando a indicação recebida para avaliação do Comitê por meio do Ofício SEI nº 113/2023/MF, de 04/04/2023, e anexos, referente ao Processo SEI nº 19995.101863/2023-71. Isto posto, o Conselho registrou também a manifestação do COELE, em cumprimento ao art. 114, II e §4º do ESCMB, disposta na Ata da 88ª Reunião, realizada no dia 14/04/2023, encaminhada para apreciação do Colegiado por meio do Ofício SEI nº 251/2023/CMB, de mesma data, em que o Comitê opinou pelo enquadramento do indicado quanto aos requisitos objetivos formais e vedações legais, também disposto na autodeclaração preenchida e assinada, bem como na documentação remetida para análise. O Presidente do CONSAD, após os esclarecimentos necessários e avaliada a documentação recebida, bem como em observância ao Plano de Sucessão da CMB, solicitou manifestação de todos sobre a proposta. O Colegiado, por unanimidade, ratificou a manifestação do COELE, considerando o indicado apto a assunção do cargo e deliberando pela sua eleição como Diretor de Gestão, emitindo-se a **Resolução CONSAD - RS/66/2023**, e consequente destituição do Sr. Luiz Sergio Madeiro

da Costa com a investidura do novo Diretor, cuja posse se dará ainda nesta data. Em atendimento ao artigo 146, §1º da Lei 6404/76, segue registrada a qualificação do administrador eleito: Carlos Martins Marques de Santana, brasileiro, casado em regime de comunhão de bens, economista, portador do documento de identidade nº 00.792.760-67, SSP-BA, expedido em 16/10/2017, inscrito no CPF sob o nº 098.225.425-34, domiciliado e residente, para fins do disposto no § 2º do art. 149 da Lei nº 6.404/1976 e parágrafo único do art. 19 da Lei nº 13.303/2016, na Rua das Dálías, 42 – Edifício Mansão das Dálías, apartamento 1301, Pituba, Salvador, CEP 41.810-040.

3.2.2. Eleição de indicado a membro da Diretoria Executiva da CMB, Sr. **MARCIO LUÍS GONÇALVES DIAS** ao cargo de **Diretor de Operações**, em substituição ao Sr. Sergio Perini Rodrigues, para completar prazo de gestão unificado, até 28/07/2023, conforme dispõe o §1º e caput do art. 60 do ESCMB. O Presidente do Conselho prestou breve esclarecimento sobre o demandado, registrando a documentação encaminhada ao CONSAD por intermédio do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, considerando a indicação recebida para avaliação do Comitê por meio do Ofício SEI nº 92/2023/MF, de 27/03/2023, e anexos, referente ao Processo SEI nº 19995.101715/2023-56. Isto posto, o Conselho registrou também a manifestação do COELE, em cumprimento ao art. 114, II e §4º do ESCMB, disposta na Ata da 87ª Reunião, realizada em 10/04/2023, remetida ao CONSAD por meio do Ofício SEI nº 242/2023/CMB, de mesma data, em que o Comitê opinou pelo enquadramento do indicado quanto aos requisitos objetivos formais e vedações legais, também disposto na autodeclaração preenchida e assinada, bem como na documentação remetida para análise. O Presidente do COELE, Sr. Fabiano Zouvi, prestou esclarecimentos sobre o processo de avaliação e a solicitação de documentação complementar, chamando atenção sobre o registrado na Ata para ciência ao Colegiado. O Presidente do CONSAD, após intenso debate, e avaliada a documentação recebida, bem como em observância ao Plano de Sucessão da CMB, solicitou manifestação de todos sobre a proposta. O Colegiado, por maioria dos votos, com registro de duas abstenções e dois votos não favoráveis, ratificou a manifestação do COELE, considerando o indicado apto a assunção do cargo e deliberando pela sua eleição como Diretor de Operações, emitindo-se a **Resolução CONSAD - RS/67/2023**. Foi registrado pelo Presidente do Conselho a posse do novo Diretor ainda nesta data. Registra-se, por fim, a demanda do CONSAD para que seja dado conhecimento ao Colegiado sobre todos os movimentos que porventura ocorram quanto ao processo em que o indicado eleito foi citado, para acompanhamento, dado a característica da ação. Em atendimento ao artigo 146, §1º da Lei 6404/76, segue registrada a qualificação do administrador eleito: Márcio Luís Gonçalves Dias, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, advogado, portador do documento de identidade nº 00109027176, DETRAN-RJ, expedido em 03/08/2022, inscrito no CPF sob o nº 024.969.817-08, domiciliado e residente, para fins do disposto no § 2º do art. 149 da Lei nº 6.404/1976 e parágrafo único do art. 19 da Lei nº 13.303/2016, na Avenida José Luiz Ferraz, 295, apartamento 706, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.790-587.

EXTRA-PAUTA:

3.2.3. Eleição do indicado, Sr. **LEONARDO ABDIAS NUNES DE OLIVEIRA** para o cargo de **Diretor de Inovação e Mercado**, em substituição a Paulo Ricardo de Mattos Ferreira, para completar prazo de gestão unificado, até 28/07/2023, conforme dispõe o §1º e caput do art. 60 do ESCMB. O Presidente do Conselho prestou breve esclarecimento sobre o demandado, registrando a documentação encaminhada ao CONSAD por intermédio do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, considerando a indicação recebida para avaliação do Comitê por meio do Ofício SEI nº 8323/2023/MF, de 12/04/2023, e anexos, referente ao Processo SEI nº 19995.101780/2023-81. Isto posto, o Conselho registrou também a manifestação do COELE, em cumprimento ao art. 114, II e §4º do ESCMB, disposta na Ata da 91ª Reunião, realizada no dia 24/04/2023, encaminhada para apreciação do Colegiado por meio do Ofício SEI nº 289/2023/CMB, de mesma data, em que o Comitê opinou pelo enquadramento do indicado quanto aos requisitos objetivos formais e vedações legais, também disposto na autodeclaração preenchida e assinada, bem como na documentação remetida para análise. O Presidente do CONSAD, após os esclarecimentos necessários e avaliada a documentação recebida, bem como em observância ao Plano de Sucessão da CMB, solicitou manifestação de todos sobre a proposta. O Colegiado, por unanimidade, ratificou a manifestação do COELE, considerando o indicado apto a assunção do cargo e deliberando pela sua eleição como Diretor de Inovação e Mercado, emitindo-se a **Resolução CONSAD - RS/67/2023**, e consequente destituição do Sr. Paulo Ricardo de Mattos Ferreira, com a investidura do novo Diretor, cuja posse se dará ainda nesta data. Em atendimento ao artigo 146, §1º da Lei 6404/76, segue registrada a qualificação do administrador eleito: Leonardo Abdias Nunes De Oliveira, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro químico, portador do documento de identidade nº 23.549.352-5, DETRAN-RJ, expedido em 19/09/2005, inscrito no CPF sob o nº 105.634.597-78, domiciliado e residente, para fins do disposto no § 2º do art. 149 da Lei nº 6.404/1976 e parágrafo único do art. 19 da Lei nº 13.303/2016, na Rua Odilon Martins de Andrade, 143, apartamento 205, Recreio dos Bandeirantes, RJ, CEP 22790-230.

3.3. **Remuneração 2023/2024 (DEGEP/DIGES) - Voto nº 019/2023/CONSAD-CMB** – o Presidente do CONSAD colocou em votação a remuneração dos membros estatutários, para o ciclo abril/2023 a março/2024, para remessa à Assembleia Geral, conforme Ofício Circular SEI nº 305/2023/MGI, de 10/04/2023 – Processo 18750.103678/2023-21. Registra-se que o Presidente da CMB e Diretores não participam da deliberação por motivo de conflito de interesses. O Conselho registrou que embora o assunto seja deliberado na Assembleia Geral Ordinária - AGO a ser realizada nesta data, não contemplará a proposta da CMB, uma vez que não houve tempo hábil para deliberação do CONSAD previamente à Assembleia, e fez breve relato sobre o ocorrido. Registrou-se, ainda, o prazo informado na proposta, até 31/05/2023, não havendo outro prazo disposto no ofício recebido. Porém, o Conselho alertou sobre a previsão da deliberação do assunto em AGO, devendo a CMB atentar para que nos próximos exercícios, o prazo de 30 dias previamente àquela Assembleia seja observado e a proposta elaborada em tempo para apreciação do CONSAD, independente do recebimento de ofício da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - SEST, a fim de que seja cumprido o prazo legal de remessa, devendo, se for o caso, ser submetido os ajustes que porventura forem recebidos tardiamente. Sendo assim, o Conselho deliberou sobre a proposta recebida, entendendo que deva ser remetida à SEST o pedido de reconsideração, considerando os pontos que não foram contemplados na referida AGO. Após os esclarecimentos necessários e sanadas as dúvidas dos Conselheiros, a matéria foi aprovada por unanimidade, sendo emitida a **Resolução CONSAD - RS/69/2023**.

3.4. **Prorrogação ACT 2021/2022 (DEGEP/DIGES). Voto nº 020/2023/CONSAD-CMB** - Deliberação sobre a proposta de prorrogação do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) da CMB referente ao exercício de 2021/2022, até maio de 2023, Processo 18750.112120/2022-55 (7ª RD). Após os esclarecimentos necessários e sanadas as dúvidas dos Conselheiros quanto ao status das negociações, a matéria foi aprovada por unanimidade, sendo emitida a **Resolução CONSAD - RS/70/2023**. Registra-se que a discussão sobre a matéria ocorreu sem a presença do Conselheiro Representante dos Empregados por motivo de conflito de interesses.

3.5. **Metas do Diretor-Presidente (PRESI – DEPLA/DIGOF): Voto nº 021/2023/CONSAD-CMB** - Deliberação sobre as metas assumidas pelo recém nomeado Membro da Diretoria Executiva, o Diretor-Presidente da CMB, Sr. Sergio Perini Rodrigues, para o exercício de 2023, Processo 18750.100412/2023-26. Após ponderações dos Conselheiros e registro que não houve alteração quanto as metas pactuadas anteriormente, a matéria foi aprovada por unanimidade, sendo emitida a **Resolução CONSAD - RS/71/2023**.

3.6. **Relatório de Gestão – 2022 (DEPLA/DIGOF): Voto nº 022/2023/CONSAD-CMB** - Deliberação sobre a proposta do Relatório de Gestão da CMB, referente ao exercício de 2022, Processo 18750.101611/2023-51 (7ª RD). Registra-se a emissão do Relatório AUDIT nº 08/2023 e Parecer sobre o Relatório de Gestão. Após informações e os esclarecimentos necessários, a matéria foi aprovada por unanimidade pelo Colegiado, sendo emitida a **Resolução CONSAD - RS/72/2023**. O Colegiado parabenizou o trabalho realizado pelo Departamento de Planejamento, com o apoio da DIGOF.

3.7. **Competências Corregedor (CORREG): Voto nº 023/2023/CONSAD-CMB** - Deliberação sobre a proposta de compatibilização do Regulamento de Pessoal e de Processo Administrativo da CMB com as competências indelegáveis do Corregedor(a) descritas nos artigos 6º, inciso I e II, e art. 7º c/c art. 4º, parágrafo único da Resolução CGPAR nº 44/2022 - Processo 18750.100311/2023-55 (7ª RD). Após os esclarecimentos necessários e sanadas as dúvidas dos Conselheiros, a matéria foi aprovada por todos sendo emitida a **Resolução CONSAD - RS/73/2023**.

3.8. **Regimento interno CCGOV (DEGOV/DIGOF): Voto nº 024/2023/CONSAD-CMB** - Deliberação sobre a revisão do Regimento Interno - RIN que disciplina o funcionamento do Comitê de Governança, Riscos e Controles – CCGOV da Casa da Moeda do Brasil, Processo 18750.112829/2022-51. Após os esclarecimentos necessários, a matéria foi aprovada por unanimidade, na forma proposta, sendo emitida a **Resolução CONSAD - RS/74/2023**.

3.9. **Regimento Interno COELE (DEGOV/DIGOF):** O Colegiado solicitou retirar da pauta a deliberação sobre a revisão do Regimento Interno - RIN que disciplina o funcionamento do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração - COELE, Processo SEI nº 18750.102456/2021-29, com retorno na próxima reunião, considerando documentação complementar inserida, a ser verificada pelos Conselheiros.

4. AGENDA LEGAL - ACOMPANHAMENTO.

4.1. **Acompanhamento do Programa de Dispendios Globais – PDG 2022 (DEPLA/DIGOF):** Processo 18750.107162/2022-74 (7ª RD). O Superintendente do Departamento de Planejamento - DEPLA, Sr. Rodrigo Fernandes do Couto, ficou à disposição do Conselho para apresentação do tema. Apreciada a matéria previamente, o Colegiado registrou conhecimento da documentação e deu prosseguindo à pauta. 4.2. **Relatório**



de Acompanhamento Empresarial – 2023 (DEPLA/DIGOF): Relatório de Acompanhamento contendo os dados consolidados dos relatórios de Acompanhamento do Orçamento Empresarial, Radar CMB e Acompanhamento do Orçamento de Investimentos, referente ao mês de fevereiro/2023 – Processo 18750.103277/2023-71. (7ª RD). O Superintendente do DEPLA, Sr. Rodrigo Couto, ficou à disposição do Conselho para apresentação do tema. Apreciada a matéria previamente, o Colegiado registrou conhecimento da documentação. **4.3. Acompanhamento do Planejamento Estratégico 2022-2026 (DEPLA/DIGOF):** Apresentação do Painel de Acompanhamento dos Indicadores de Desempenho referentes ao Planejamento Estratégico 2022-2026, Processo 18750.115760/2021-36 (7ª RD). O Superintendente do DEPLA, Sr. Rodrigo Couto, ficou à disposição do Conselho para apresentação do tema. Apreciada a matéria previamente, o Colegiado registrou conhecimento da documentação. **4.4. Metas dos Dirigentes - 2022 (DEPLA/DIGOF):** Atualização acerca do acompanhamento das Metas e Resultados dos Dirigentes da CMB assumidas para o exercício de 2022, Processo 18750.100141/2022-28 (7ª RD). O Superintendente do DEPLA, Sr. Rodrigo Couto, ficou à disposição do Conselho para apresentação do tema. Apreciada a matéria previamente, o Colegiado registrou conhecimento da documentação. **5. AGENDA ESTRATÉGICA. 5.1. Reporte da Presidência da CMB (PRESI):** Informações ao CONSAD acerca dos assuntos relevantes da Empresa (abril/2023). O Presidente da Empresa, Sr. Sérgio Perini, trouxe pontos estratégicos da CMB em andamento. Informou sobre tratativas junto ao BACEN e contrato da Argentina, bem como sobre os investimentos para o período de 2023-2026, ressaltando que se darão de forma clara e que será utilizado principalmente para a manutenção e troca dos equipamentos. Reportou, ainda, que vem sendo realizado um Plano de Trabalho para o dimensionamento de pessoal e prestou esclarecimentos a respeito. Quanto ao Planejamento Estratégico, pontuou que vem sendo realizadas mudanças objetivando o foco em objetivos alcançáveis, o que acarretará o maior engajamento dos empregados envolvidos. Por fim, questionado, prestou informações acerca dos negócios de rastreabilidade.

5.2. Reporte do Diretor de Governança, Orçamento e Finanças (DIGOF): O Diretor Jean Reiche apresentou as atualizações ao CONSAD acerca dos assuntos relevantes tratados pela DIGOF: **5.2.1.** Prévia das DF's 1º trimestre de 2023; e **5.2.2.** Resultado por segmento, exercício 2022. **6. CONHECIMENTO. 6.1. Concurso Público (DEGEP/DIGES):** Conhecimento sobre os custos e impactos para a CMB, conforme solicitado na 315ª RO, relacionados a: **(I)** Realização de concurso público na Casa da Moeda do Brasil, para o cargo de Técnico de Segurança, segmento Corporativa e Patrimonial (Vigilantes) - Processo 18750.113291/2022-00. **(II)** Realização de concurso público na Casa da Moeda do Brasil, para o cargo de Analista de Produção - Designer de Valores – Gravador (DEMAT) - Processo 18750.114163/2022-75. **6.2. Ofício Circular SEI nº 289/2023/MGI,** de 14/04/2023, Processo 18750.104004/2023-43, acerca do Programa de Remuneração Variável Anual – RVA 2023 dos Membros da Diretoria Executiva das Empresas Estatais Federais. Registra-se que o assunto está sendo tratado pela Presidência da CMB, via Processo 18750.110956/2022-15; **6.3. Ofício Circular SEI nº 305/2023/MGI,** de 10/04/2023, Processo 18750.103677/2023-86, acerca da Assembleia Geral Ordinária 2023 das Empresas Estatais

Federais, no que se refere a remuneração dos membros estatutários das empresas estatais federais, conforme disposto no artigo 36, inciso VI, alínea "i" e "m", e inciso X, do Decreto n.º 11.437/2023. Registra-se que o assunto está sendo tratado pela Presidência da CMB, via Processo 18750.103678/2023-21; **6.4. Ofício Circular SEI nº 324/2023/MGI,** de 13/04/2023, Processo 18750.103839/2023-86, acerca do SIEST - Inserção e/ou atualização de dados, documentos e informações nos módulos Perfil das Estatais e Novo Perfil das Estatais - Exercício 2022. Registra-se que o assunto está sendo tratado pela Presidência da CMB, via Processo 18750.103838/2023-31; **6.5. Ofício SEI nº 9688/2023/MGI,** de 29/03/2023, Processo 18750.103281/2023-39, acerca do Programa de Participação nos Lucros ou Resultados - PLR/2016. Registra-se que o assunto está sendo tratado pela Presidência da CMB, via Processo 18750.001669/2015-96; **6.6. Ofício SEI nº 9694/2023/MGI,** de 29/03/2023, Processo 18750.103284/2023-72, acerca do Programa de Participação nos Lucros ou Resultados - PLR/2021. Registra-se que o assunto está sendo tratado pela Presidência da CMB, via Processo 18750.103797/2021-11; **6.7. Informe DIGES – D&O:** Reporte do Diretor de Gestão sobre a renovação do seguro de responsabilidade civil – D&O; **6.8. Atas das Reuniões do Comitê de Auditoria - COAUD:** Ata da 113ª RO, de 08/03/2023; e Ata da 114ª RO, de 05/04/2023. **6.9. Atas das Reuniões do Conselho Fiscal - CONFIS:** Ata da 594ª RO, de 17/02/2023. **6.10. Atas de Reunião de Diretoria – RD:** Ata da 2ª RDE, de 27/02/2023; Ata da 5ª RD, de 16/03/2023; Ata da 3ª RDE, de 24/03/2023; e Ata da 6ª RD, de 31/03/2023. **6.11. Atas do Comitê de Governança, Riscos e Controles - CCGOV:** Ata da 1ª RCCGOV, de 08/03/2023. **6.12. Tratativas finais do Conselho e fechamento das demandas para a próxima reunião.** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente do CONSAD agradeceu a participação e o apoio de todos e encerrou a reunião às 13h. Eu, Liane Gondim de Oliveira Jonas, Gerente da Seção de Secretaria Geral, secretariei o Colegiado, sendo a presente Ata lavrada e assinada.

Bruno Cesar Grossi de Souza Presidente			
Fabiano Zouv Conselheiro	Edson Francisco da Silva Conselheiro		
Luís Carlos da Conceição Freitas Conselheiro	Bianor Scelza Cavalcanti Conselheiro		
Antônio José Chatack Carmelo Conselheiro	José Roberto de Moraes Rego Paiva Fernandes Júnior Conselheiro		